



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## **INDICAÇÃO Nº 033, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**LINCOLN JOSÉ FRANCO**, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** a Chefe do Executivo, Sr<sup>a</sup> **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

**I – Que o Executivo Municipal, tome providências no sentido de reavaliar e readequar a Lei que regulamenta a taxa de iluminação Pública, pois pela legislação atual a taxa é cobrada em percentual ao consumo da residência, fato este que acaba fazendo um munícipe pagar mais que o outro pelo mesmo serviço.**

### **JUSTIFICATIVA**

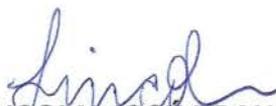
Pela atual legislação os munícipes são obrigados a pagar pela taxa de iluminação publica valores proporcionais ao consumo de sua residência.

Esta cobrança torna-se irregular a partir do momento que um munícipe tem que contribuir mais que o outro pela prestação do mesmo serviço.

Por esta razão aponto a irregularidade ao Executivo Municipal para que tome as devidas providencias e regulamentação de uma taxa única para cobrança de iluminação publica.

Que a Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal seja informada sobre a presente indicação

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 29 de Março de 2019.

  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Vereador